

PROJETO DE LEI

Nº 185/2014

Lei Nº 10.906

AUTÓGRAFO Nº 184/2014

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL SAULO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "JOSÉ VIEIRA BARRADA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 185/2014

Dispõe sobre a denominação de “JOSÉ VIEIRA BARRADA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ VIEIRA BARRADA” a “Rua Priscila” localizada no bairro Terra Vermelha, que se inicia na junção da Rua Eugênia de Oliveira Cirne com a Avenida Manoel de Camargo Sampaio e termina junto à propriedade particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1935 / 1995”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 29 de abril de 2014.


SAULO DO AFRO ARTS
VEREADOR

-AUTENTICADA EM 29-ABR-2014 14:17-134941-1/A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

O Sr. José Vieira Barrada nasceu no ano de 1935, na cidade de Santo Antonio de Pádua/RJ, filho de Francisco Vieira Barrada e Maria Barrada.

Desde a infância auxiliava sua família no trabalho rural e nos finais de semanas, efetuava vendas de legumes e queijos nas feiras livres da cidade de Cianorte na qual viveu durante alguns anos de sua vida.

Na cidade paranaense de São Jorge, casou-se com Maria da Conceição, com a qual teve 11 (onze) filhos, quais sejam, Maria de Lurdes Barrada, José Carlos Barrada, Jandira Barrada, Marli Barrada, Lourdes Barrada, Maria Célia Barrada, Vilma Barrada, Antonio Barrada, Ilma Barrada, Ilda Barrada e Luiz Barrada.

Em meados de 1975, veio a fixar residência em nossa cidade, mais precisamente no anteriormente conhecido bairro Lopes de Oliveira, localização hoje conhecida por Jardim Tupinambá.

Naquele ano, veio a Sorocaba, com seus familiares, sendo esposa e filhos, tendo todos desembarcado na estação ferroviária de nosso município.

Já em nosso município, dedicou-se na organização de times locais de futebol, atividade que exercia com muito prazer e orgulho, sendo lembrado por tanto, até os dias atuais.

Pessoa muita afável e amado por todos que com ele conviviam e em especial, por seus familiares, pelos quais era carinhosamente chamado de "Carioca", infelizmente, veio a óbito no dia 25/10/1995, deixando em eterno luto toda a família e amigos.

Em homenagem justa a este grande homem, requiro a aprovação dos nobres pares no presente Projeto.

S/S., 29 de abril de 2014.

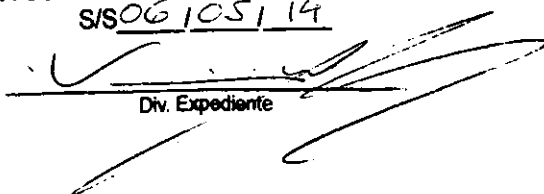

SAULO DO AFRO ARTS
VEREADOR



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado

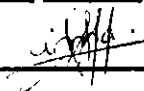
Recebido na Div. Expediente
29 de abril de 14

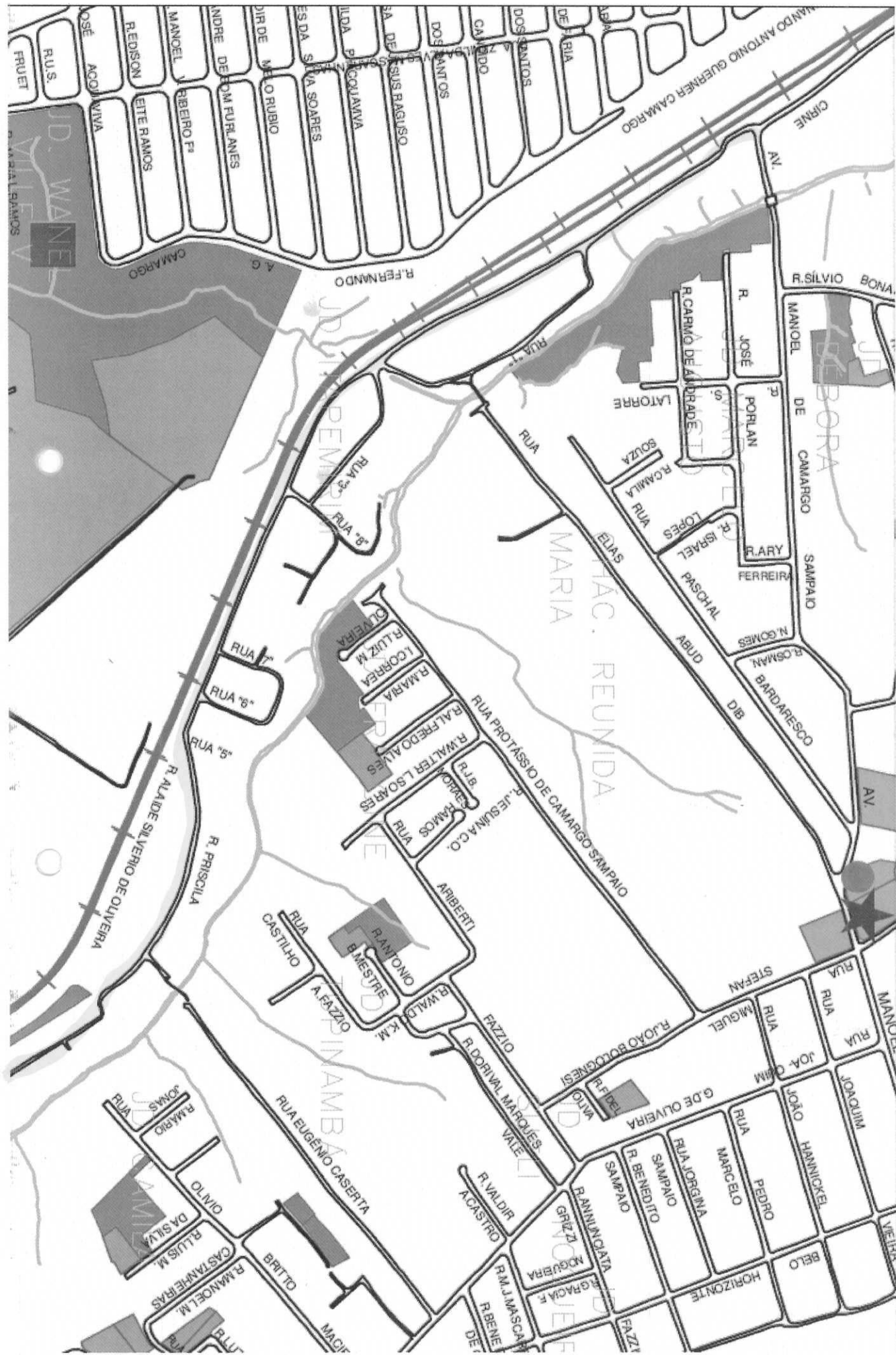
A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S06105114


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

07/05/14





05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
2º SUBDISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118
Tel/Fax: (0152) 31-1230 - CEP: 18010-310

MARIA INES DE ALMEIDA VERONESE
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-103, às folhas 091V, sob número 31190, consta o assento de óbito de JOSÉ VIEIRA BARRADA, falecido no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, (25/10/1995), às 04 horas e 20 minutos, na Santa Casa deste subdistrito, residente à rua Eriberti Fazio nº 397, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão Aposentado, estado civil desquitado, com 60 anos de idade, natural de Santo Antonio de Pádua, RJ.

Filho de FRANCISCO VIEIRA BARRADA e de MARIA BARRADA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Antonio Carlos Gavazza, que deu como causa da morte: Insuficiência Respiratória Aguda, Pneumonia Lobar direita, Insuficiência Cardíaca Congestiva.

Registro feito em vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, (26/10/1995).

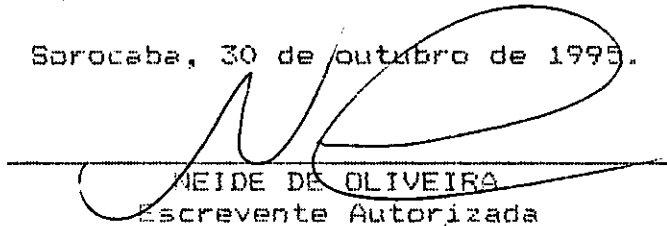
O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação desta Cidade.

Foi declarante JOSÉ CARLOS BARRADA.

OBSERVAÇÕES: O falecido era desquitado de MARIA DA CONCEIÇÃO com quem era casado em São Jorge Estado do Paraná, em data ignorada, deixou os filhos: Maria de Lourdes c/35a, José Carlos c/34a, Jandira c/33a, Marli e Marlene c/32a, Maria Celia c/30a, Vilma c/28a, Antonio c/25a, Ilma c/22a, Ilda c/20a. e Luiz c/13a. de idade, deixou bens e não deixou testamento

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 30 de outubro de 1995.


NEIDE DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

Certidão R\$ 5.00
F. Dados R\$ 0.00
R. Firma R\$ 0.71
Total R\$ 5.71
guia nº 206/95
Digitado por: ND

Reconheço a firma
supra de NEIDE DE OLIVEIRA e
dou fé



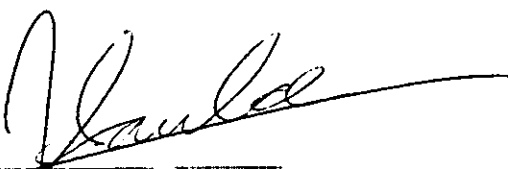
Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M 8 3 6 3 8 8 6 5 8 / 1 0 4 4</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Saulo do Afro Art's	Data de Envio: 29/04/2014
Descrição: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO TERRA VERMELHA COMO JOSÉ VIEIRA BARRADA	

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-29-04-2014-14:17-134941-24

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Saulo do Afro Art's



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 185/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Saulo da Silva que, "*Dispõe sobre denominação de 'José Vieira Barrada' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

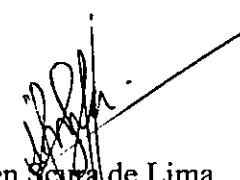
Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Cumpra ainda mencionar que, de acordo com o setor técnico competente, a rua que se pretende denominar não possui denominação oficial, sendo que "Priscila" é tão somente como ela é conhecida. Portanto, não há que se falar em alteração de denominação.

A aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

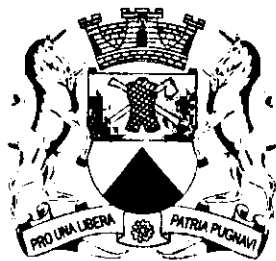
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 19 de maio de 2014.


Suellen Scara de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 185/2014, de autoria do Edil Saulo da Silva, que dispõe sobre denominação de 'JOSÉ VIEIRA BARRADA' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 21 de maio de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

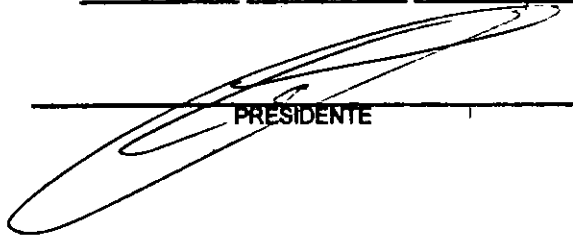
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50-40/2014

APROVADO REJEITADO

EM 03 / 04 / 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0618

Sorocaba, 03 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 e 189/2014, aos Projetos de Lei nº 415, 416, 505/2013, 19, 71, 159, 177, 96, 185, 206, 214, 220, 225 e 243/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 184/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre a denominação de “JOSÉ VIEIRA BARRADA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 185/2014, DO EDIL SAULO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ VIEIRA BARRADA” a “Rua Priscila” localizada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na junção da Rua Eugênia de Oliveira Cirne com a Avenida Manoel de Camargo Sampaio e termina junto à propriedade particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1935 / 1995”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE JULHO DE 2014 / Nº 1.645

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 9.679/2014)

LEI Nº 10.906, DE 23 DE JULHO DE 2014.

(Dispõe sobre a denominação de “JOSÉ VIEIRA BARRADA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 185/2014 – autoria do Vereador SAULO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ VIEIRA BARRADA” a “Rua Priscila” localizada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na junção da Rua Eugênia de Oliveira Cirne com a Avenida Manoel de Camargo Sampaio e termina junto à propriedade particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1935/ 1995”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Julho de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.906, de 23/7/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

O Sr. José Vieira Barrada nasceu no ano de 1935, na cidade de Santo Antonio de Pádua/RJ, filho de Francisco Vieira Barrada e Maria Barrada.

Desde a infância auxiliava sua família no trabalho rural e nos finais de semanas, efetuava vendas de legumes e queijos nas feiras livres da cidade de Cianorte na qual viveu durante alguns anos de sua vida. Na cidade paranaense de São Jorge, casou-se com Maria da Conceição, com a qual teve 11 (onze) filhos, quais sejam, Maria de Lurdes Barrada, José Carlos Barrada, Jandira Barrada, Marli Barrada, Lourdes Barrada, Maria Célia Barrada, Vilma Barrada, Antonio Barrada, Ilma Barrada, Ilda Barrada e Luiz Barrada. Em meados de 1975, veio a fixar residência em nossa cidade, mais precisamente no anteriormente conhecido Bairro Lopes de Oliveira, localização hoje conhecida por Jardim Tupinambá. Naquele ano, veio a Sorocaba, com seus familiares, sendo esposa e filhos, tendo todos desembarcado na Estação Ferroviária de nosso Município. Já em nosso Município, dedicou-se na organização de times locais de futebol, atividade que exercia com muito prazer e orgulho, sendo lembrado por tanto, até os dias atuais. Pessoa muito atável e amado por todos que com ele conviviavam e em especial, por seus familiares, pelos quais era carinhosamente chamado de “Carioca”, felizmente, veio a óbito no dia 25/10/1995, deixando em eterno luto toda a família e amigos.

Em homenagem justa a este grande homem, requeiro a aprovação dos Nobres Pares no presente Projeto.





PREFEITURA DE SOROCABA

12

(Processo nº 9.679/2014)

LEI Nº 10.906, DE 23 DE JULHO DE 2014.

(Dispõe sobre a denominação de “JOSÉ VIEIRA BARRADA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 185/2014 – autoria do Vereador SAULO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ VIEIRA BARRADA” a “Rua Priscila” localizada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na junção da Rua Eugênia de Oliveira Cime com a Avenida Manoel de Camargo Sampaio e termina junto à propriedade particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1935/ 1995”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

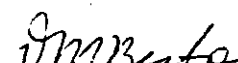
Palácio dos Tropeiros, em 23 de Julho de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MÓTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.906, de 23/7/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

O Sr. José Vieira Barrada nasceu no ano de 1935, na cidade de Santo Antonio de Pádua/RJ, filho de Francisco Vieira Barrada e Maria Barrada.

Desde a infância auxiliava sua família no trabalho rural e nos finais de semanas, efetuava vendas de legumes e queijos nas feiras livres da cidade de Cianorte na qual viveu durante alguns anos de sua vida.

Na cidade paranaense de São Jorge, casou-se com Maria da Conceição, com a qual teve 11 (onze) filhos, quais sejam, Maria de Lurdes Barrada, José Carlos Barrada, Jandira Barrada, Marli Barrada, Lourdes Barrada, Maria Célia Barrada, Vilma Barrada, Antonio Barrada, Ilma Barrada, Ilda Barrada e Luiz Barrada.

Em meados de 1975, veio a fixar residência em nossa cidade, mais precisamente no anteriormente conhecido Bairro Lopes de Oliveira, localização hoje conhecida por Jardim Tupinambá.

Naquele ano, veio a Sorocaba, com seus familiares, sendo esposa e filhos, tendo todos desembarcado na Estação Ferroviária de nosso Município.

Já em nosso Município, dedicou-se na organização de times locais de futebol, atividade que exercia com muito prazer e orgulho, sendo lembrado por tanto, até os dias atuais.

Pessoa muita afável e amado por todos que com ele conviviam e em especial, por seus familiares, pelos quais era carinhosamente chamado de “Carioca”, infelizmente, veio a óbito no dia 25/10/1995, deixando em eterno luto toda a família e amigos.

Em homenagem justa a este grande homem, requero a aprovação dos Nobres Pares no presente Projeto.